

## **Um ensaio sobre ensino superior mediado por tecnologias e plataformas digitais e o ensino superior à distância - EaD.**

### **Contextualização:**

Diante da situação emergencial em decorrência da Pandemia do COVID-19, que o mundo enfrenta neste momento, várias são as intercorrências e desajustes na vida das pessoas e das organizações, o que vem causando impactos devastadores nas diversas atividades econômicas em geral, com efeito catastrófico diretamente a quem emprega e/ou aquele que é empregado em se tratando de pessoas físicas e jurídicas.

Diversos setores da economia, alguns em especial principalmente nas áreas de serviços, apresentam um quadro devastador como é o caso em particular das instituições que atuam no segmento de ensino privado em qualquer dos níveis ofertados.

Em relação ao ensino superior particular nos últimos anos, notadamente a partir de 2015-2016, o País apresentou uma performance econômica ruim em decorrência vários fatores, sociais, políticos e econômicos que impactou severamente no nível de emprego e renda das pessoas, com um elevado impacto no nível de crédito que culminou em grave elevação do endividamento e inadimplência por parte das pessoas concomitantemente em decorrência deste cenário tivemos o agravante de que o financiamento estudantil público – FIES, apresentou uma queda vertiginosa na oferta de bolsa do SisFIES, caído de 730 mil bolsa em 2016 para terríveis 100 mil bolsas em 2018 e seguintes, o que resultou em todo o país não preenchimento das vagas oferecidas em decorrência do cenário descrito anteriormente.

O ano de 2020 no seu início ainda não apresentava sinais claros de recuperação da economia, e foi impactado de logo no final do I trimestre com o estabelecimento do estado de emergência determinado pela **PANDEMIA DE AMBITO INTERNACIONAL – COVID-19**, determinando um quadro de isolamento social (compulsório), com a supressão das atividades e do adensamento das pessoas, com graves consequências nas atividades de ensino, em especial no segmento do ensino superior privado – presencial mais especificamente, colocando em risco não só o ano letivo de 2020 como o emprego de milhares de profissionais que atuam neste segmento.

Não obstante se tratar de uma pandemia generalizada há ainda os que de alguma forma tentam se aproveitar das circunstâncias de forma oportunista na tentativa de extrair proveito da situação, seja para sua promoção econômica ilícita, seja por questões políticas ou até para auferir vantagens indevidas como é o caso que vem se registrando com **parte do segmento estudantil** “organizado juridicamente” que insiste em comparar atividades do ensino superior presencial mediado por plataformas digitais e outros métodos ativos, com o Ensino a Distância – EaD, com a alegação imprudente e totalmente im procedente de que as instituições de ensino superior ao promover suas atividades fora do seu local de oferta estariam atuando no formato EaD, o que determina num olhar míope redução de despesas operacionais e por consequência deveriam oferecer descontos nos preços vigentes dos cursos ofertados, durante o período emergencial.

Há neste questionamento uma primeira e grande confusão por parte de quem assim afirma, por certo ao desconhecer os parâmetros reguladores da oferta dos cursos superiores, sejam eles na modalidade presencial ou na modalidade a distância (Ensino à Distância – EaD), suas Diretrizes Curriculares que norteiam esta oferta decorrente de processo regulatório com intensa supervisão pelo Ministério da Educação – MEC e demais órgãos reguladores do segmento, além de um total desconhecimento dos parâmetros e fatores de formação de custo e preço e que

determinam a precificação dos serviços educacionais regulamentados pelo Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

Observa-se ainda um grande equívoco na abordagem comparativa simplória entre a modalidades de ensino quando se compara um curso na modalidade *Presencial* e o outro na modalidade de *Ensino Distância – EaD*. Ressalte-se de antemão que o ensino presencial assegurado pelas IES é planejado para ser ofertado levando-se em consideração suas diretrizes e condições de oferta com parâmetros de custos completamente distintos.

Não se deve deixar de avaliar que a oferta dos cursos presenciais mediados temporariamente por plataformas e sistemas ensino (s.i.c.) se dá em decorrência da situação emergencial determinado por *motivo de força maior* de acordo com determinações legais oriundas das três esferas (federal, estadual e municipal), e com amparo nas orientações regulatórias oriundas do MEC- Portaria 343/2020 e 345/2020 publicadas em março de 2020, e a Medida Provisória de nº MP 934/2020 e finalmente corroboradas pelo Parecer do Conselho Nacional de Educação CNE/CP 5/2020, aprovado em 29/05/2020 e devidamente homologado pelo MEC em 01/06/2020, em regulamentou que estabelece:

*“orientações com vistas a Reorganização do Calendário Escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19.”*

Do que se depreende de antemão em nada esta atividade pode ser comparando à modalidade do Ensino à Distância – EaD (s.i.c.), aliás fica bastante claro nas orientações que não se trata de substituir o ensino presencial por ensino a distância.

Em face desta confusão generalizada por desconhecimento do que seja ensino presencial e ensino a distância, sob o ponto de vista do conhecimento das suas características, diretrizes e parâmetros para a formulação de custo e preço há os que se desarvoram e insistem com a ideia de que o ensino presencial ao ser oferecido mediado por tecnologias, métodos e plataformas digitais é o mesmo que o ensino a distância, e por consequências implica em redução de gastos para as instituições na sua oferta, e assim sendo as IES devem conceder redução nos preços, determinando percentuais “cabalísticos” para este desconto sem qualquer fundamento técnico, que não se sustenta seja por falta de evidências e fundamentos que justifique, ou por total improcedência na abordagem simplória comparativa entre os custos e serviços prestados nos cursos presenciais e/ou a distância.

#### **Um estudo simulado comparativo entre cursos presenciais (mediados por tecnologias e plataformas digitais e o ensino a distância (EaD).**

Em vista disto na condição de profissional com atuação no segmento há mais de 30 (trinta) no segmento da educação básica e superior e com uma visão sistêmica das nuances parâmetros e processos operacionais que envolve a oferta de ensino particular resolvi formular um simulação técnica amparada por conceitos contábeis de Demonstração de Resultados – DRE contemplando parâmetros de custos e impactos na formulação de custo e preço destes serviços, agregando comentários que possam contribuir no entendimento desta situação identificada.

No quadro representado pelas tabelas I, II e III, abaixo podemos destacar alguns aspectos num exercício de fácil percepção a diferença básica entre os fatores de custo que compõe um curso de graduação superior seja na modalidade Presencial ou Ensino à Distância.

Este estudo toma como base de demonstração de resultados, - DRE – numa abordagem geralmente aceita pelos conceitos contábeis de demonstração.

No exercício apresentado tomou-se por base inicialmente como parâmetro a seguinte relação:

- para cada curso presencial considera-se 100 vagas ofertadas,
- para os cursos de Ensino à Distância, 400 vagas ou seja: uma relação de 4x1 aluno,
- Tomou-se por base=100, uma receita de R\$1.000,00 (hum mil reais) por curso/vagas, com a finalidade de estabelecer a partir desta base 100% os impactos de custos para obtenção do resultado.

Partindo-se da Receita Bruta - na Tabela I (abaixo) podemos constatar alguns fatores dedutíveis desta receita para determinação da Receita Líquida, a saber:

**Tabela – I – REFERENTE A RECEITA** : esta análise oferece uma abordagem simples comparativa entre os impactos na receita na coluna PRESENCIAL inerente a um curso na modalidade presencial e na coluna (E a D), na modalidade a distância.

DRE PADRÃO	indicadores	Ensino				Anotações
Base alunos	Vagas autorizadas	Δ%	100 al.	Δ%	400	Para cada aluno presencial 1 EaD (1 x 4)
Referência			Presencial		EaD	
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>100%</b>	<b>R\$1.000,</b>	<b>100%</b>	<b>R\$4.000,</b>	
<b>Deduções da receita Bruta</b>						
ProUni	-9%	-7,5	-75,00	-9,0	-360,00	
Abatimentos/Descontos	-1,5%	-1,5	-15,00	-50,0	-2.000,00	
Bolsas institucionais e convênios	-10%	-10,0	-100,00	-10,0	-400,00	
<b>Outras receitas</b>	<b>2,00%</b>		<b>20,00</b>		<b>0,00</b>	
Pós graduação	0,5%		15,00		0,00	
Outros receitas	0,5%		5,00		0,00	
Receitas financeiras	0,0%		0,00		0,00	
<b>RECEITA LÍQUIDA - ROL</b>		<b>78,0%</b>	<b>R\$780,00</b>	<b>36%</b>	<b>R\$1.440,00</b>	
<b>DRE PADRÃO</b>	<b>indicadores</b>	<b>Ensino</b>				<b>Anotações</b>
Base alunos	Vagas autorizadas	Δ%	100 al.	Δ%	400	Para cada aluno presencial 1 EaD (1 x 4)
Referência			Presencial		EaD	
<b>RECEITA BRUTA</b>		<b>100%</b>	<b>R\$1.000,</b>	<b>100%</b>	<b>R\$4.000,</b>	

<b>Deduções da receita Bruta</b>						
ProUni	-9%	-7.5	-75,00	-9,0	-360,00	
Abatimentos/Descontos	-1,5%	-1.5	-15,00	-50,0	-2.000,00	
Bolsas institucionais e convênios	-10%	-10,0	-100,00	-10,0	-400,00	
<b>Outras receitas</b>	<b>2,00%</b>		<b>20,00</b>		<b>0,00</b>	
Pós graduação	0,5%		15,00		0,00	
Outros receitas	0,5%		5,00		0,00	
Receitas financeiras	0,0%		0,00		0,00	
<b>RECEITA LÍQUIDA - ROL</b>		<b>78,0 %</b>	<b>R\$780,00</b>	<b>36%</b>	<b>R\$1.440,00</b>	<b>0</b>

2.1 - Dedução decorrente do impacto da adesão ao ProUni, geralmente ocorrida por todas as IES em que para cada vaga ofertada assegura-se 1 bolsa 100% para um aluno vinculado ao ProUni ;

2.2 Tomou-se ainda de forma bastante moderada à título de abatimento e descontos um impacto sobre a receita da ordem de 1,5%, decorrente de concessões abatimentos e descontos geralmente assegurados aos alunos que atendem determinados requisitos, como forma de estímulo acadêmico, antecipação de pagamento, incentivos, etc;

2.3 À título de concessões incluiu-se as Bolsas/Convênios, com impacto da ordem de 10% sobre a receita, embora estas bolsas alcancem até 50% ou 60% do preço do curso, que são descontos concedidos para estimular a captação, formação de turmas, estímulos atrativos e/ou convênios com organizações que asseguram a formação de turmas em benefícios de todos os alunos

2.4 E, por fim o impacto decorrente do imposto direto de 5% (cinco por cento) referente ao ISS – imposto municipal (SSA)

3 Por fim destaca-se a projeção do que seriam as receitas por oferta de pós-graduação, que geralmente não representa grande montante para as IES, diferentemente do que pensa, estes cursos de especialização lato-sensu para as IES, representam muito mais sob o ponto de vista da oferta acadêmica, que em relação a sua contribuição para a Receita da instituição, cujos cursos mal se pagam.

Conclui-se então que: para o ensino presencial um impacto de deduções, concessões, abatimentos e descontos e da ordem de 22% contra 64% do EaD. Destaque-se que embora o EaD possa gerar uma receita maior os impactos diretos nos preços impõem consequências em decorrência de uma realidade instalada na prática mercadológica desta modalidade.

Observe que não se tratou ainda dos componentes de custos e sim deduções da receita.

Na próxima análise nos deteremos sobre os Gastos Operacionais ou Correntes, neste caso dividimos a TABELA II em duas partes (sequências).

- a) A primeira parte contempla as Despesas com Pessoal –(docente – técnicos administrativos e apoio administrativo), e os encargos sociais e trabalhistas.

**Tabela II – REFERENTE GASTOS OPERACIONAIS (DESPESAS COM PESSOAL + GASTOS CORRENTES): (1ª parte).**

DEMONSTRAÇÕES DE GASTOS OPERACIONAIS (PESSOAL + GASTOS CORRENTES)						
<b>DESPESAS COM PESSOAL + GASTOS CORRENTES (OPERACIONAIS)</b>	<b>(1ª parte)</b>	<b>76,5%</b>	<b>R\$596,70</b>	<b>33%</b>	<b>R\$478,62</b>	
<b>Folha Pessoal (Salários e Encargos)</b>		<b>52%</b>	<b>R\$405,21</b>	<b>16,2</b>	<b>R\$233,10</b>	
Encargos sociais	85%(*)	23		7,4%		
Pessoal: Administrativos		<b>5%</b>		1,4%		
Cord. Atividades de pesquisa e extensão		<b>2%</b>		0,50%		
Folha Docente		20%		5,0%		
Pessoal Técnico específico		2%		2,0%		

- a) Em relação as demais rubricas não há o que se questionar o método utilizado, estes decorrem das incidências geralmente presentes e aceitas nas organizações de ensino superior até como fator de avaliação de resultado e desempenho.

**Continuação: Tabela II – REFERENTE A DESPESAS GASTOS CORRENTES (2ª parte)**

<b>GASTOS CORRENTES</b>	<b>(2ª parte)</b>	<b>24,6%</b>	<b>R\$191,49</b>	<b>17,1%</b>	<b>R\$245,22</b>	
Aluguéis (não imóveis)	Estimadas (*)	0,02%		0,02%		
Despesas administrativas	(*)	3,0%		3,00%		
Despesas institucionais	(*)	0,01%		0,01%		
Materiais auxiliares e de consumo	(*)	2,0%		2,0%		
Gastos indiretos (auxílios e benefícios)	(*)	2,0%		2,0%		
Imóveis	Projetadas	10,0%		2,5%		Suporáveis
Informática e Telecom	(*)	1,0%		4,0%		
Legais e Jurídicas	(*)	1,0%		1,0%		
Serviços de terceiros	(*)	1,0%		1,0%		
Utilidades (agua e luz)	(*)	4,0%		0,50%		
Vendas e Marketing	Projetadas	0,02%		1,0%		

**NA TABELA III – RESULTADO (EBTIDA)<sup>i</sup>: Corresponde a RECEITA LÍQUIDA – GASTOS OPERACIONAIS (CORRENTES) – acima:** ao se determinar os resultados para uma e outra modalidade (ensino presencial e a distância) e efetuarmos a comparação tomando-se como parâmetro os fatores estabelecidos temos o resultado de 1,5% (hum e meio por cento), para o ensino presencial contra 2,8 (dois vírgula oito por cento), do ensino a distância.

RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO INVESTIMENTO E DOS IMPOSTOS						
EBTIDA	GOC*	1,5%	R\$193,30	2,8%	R\$961,38	

Neste caso vale ressaltar:

- i. Que a receita sofre um impacto considerável em decorrência de uma prática mercadológica arrefecido pelo volume diferenciado de matrículas inerente ao ensino a distância;
- ii. Na redução considerável nas despesas com pessoal, principalmente a mão-obra-direta ao utilizarmos o parâmetro estabelecido de 1 aluno do ensino presencial para 4 alunos do ensino à distância
- iii. O impacto decorrente de uma redução coerente no ensino a distância nas rubricas inerentes a valor locativo e utilidades (água e luz), principalmente.

**CONCLUSÃO:** Diante do exposto, não se concebe imaginar que o **ensino presencial mediado** por plataformas e sistemas específicos possa ser considerado com os mesmos parâmetros do **ensino a distância** - EaD, até porque, ele foi planejado para sua oferta presencial e segue os parâmetros.

Se formos considerar algum impacto em relação aos preços dos cursos deveria se tomar por base exclusivamente o fato de que os valores locativos e de utilidades (água e luz), sofreria algum impacto para menor, muito embora tanto os contratos de alugueis como de demandas por energia não indicam nenhuma redução pelo fato de se efetuar o ensino mediado, por *motivo de orça maior*, pelo menos em tese, já que foi contratado nem planejado para essa ocorrência.

Fica evidente na demonstração que os gastos correntes sofrem apenas uma redução de 24,6 % para 17,1% em decorrência desta redução, portanto menor 7,5 (sete e meio por cento), e não 30% como argumenta os oportunistas de ocasião.

As amortizações por investimentos, remuneração de capital e amortizações financeiras não sofrerão nenhum impacto considerável.

Por fim exclui-se pela exposto qualquer abordagem comparativa entre **ensino presencial mediado** cujas cargas horárias e atividades laboratoriais e práticas serão asseguradas e repostas se necessário, tal como estabelecido pelos órgãos reguladores, enquanto que a organização e as atividades de ensino serão assegurado às turmas em sua formação original no tamanho que se organizou no início do semestre, não havendo assim qualquer possibilidade de se realizar a junção híbrida entre o **Ensino Presencial e o Ensino à Distância – EaD**, conforme estabelecido na forma regulamentada pelo MEC/CNE e pela total impossibilidade do desenvolvimento dos cursos em andamento, levando-se em conta inclusive que nem todas as IES mantém operação regular de oferta de EaD e muito menos inerente a todos os cursos.

Gilberto C. Martins – Economista com MBA em Gestão e Administração Universitária e  
Consultor de Organizações – especialista em gestão planejamento, regulação e legislação  
ensino superior privado

<sup>i</sup> Não se deve considerar como únicos parâmetros para obtenção do cálculo de EBTIDA – devendo se levar em conta o a demonstração em seu caráter gerencial (didático).